

PORTARIA N.º 1034, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício
de Aposentadoria por Invalidez ao
servidor Senhor **ANTÔNIO
APARECIDO FONSECA.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os Arts. 2º, I, 3º e 7º, todos da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; considerando os benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; e, ainda, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014, c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022; e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Senhor **ANTONIO APARECIDO FONSECA**, portador do RG n.º 22.622.988-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 118.254.968-38, servidor efetivo no cargo de “Auxiliar de Serviços Diversos”, referência 01, com proventos calculados conforme média aritmética, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 021/2024, a partir de 15/04/2024, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados na mesma data e no mesmo índice dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no art. 8º da Lei n. 266/2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/04/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 10 de abril de 2024.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente